

PROVIMENTO Nº07/2013

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas constantes das Leis Estaduais 12.342/94 e 12.483/95;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 70, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe a respeito do planejamento e da gestão estratégica no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Provimento 12/2011, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que institui a respectiva Comissão Participativa de Elaboração e Execução do Orçamento e do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a conveniência de rever a composição e a forma de atuação da Comissão Participativa de Elaboração e Execução do Orçamento e do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a composição original da referida Comissão, para nela incluir 01 (um) juiz de direito auxiliar da Presidência.

Art. 2º. Na hipótese de impedimento ou ausência eventual do Assessor Especial da Presidência, exercerá a coordenação dos trabalhos da Comissão Participativa de Elaboração e Execução do Orçamento e do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará o Secretário Especial de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 3º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 06 de março de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente

PORTARIA Nº 228/2013

Altera o Art. 1º e seu Parágrafo Único da Portaria nº 88, de 23 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos de recebimento, uso e guarda dos livros a serem disponibilizados pela Administração aos magistrados e servidores das comarcas do interior, bem como das unidades judiciárias do Fórum Clóvis Beviláqua, e

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade na execução da distribuição dos livros do Projeto de Dotação das Comarcas localizadas no interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º e seu Parágrafo Único da Portaria nº 88, de 23 de janeiro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º – Fica autorizada a entrega dos livros constantes do Anexo I desta Portaria para todas as 281 unidades judiciárias das 188 comarcas localizadas no interior do Estado.

§ 1º - O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará realizará a entrega dos livros destinados às unidades judiciárias do interior do Estado, através dos serviços de entrega executados pelo Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração.

§ 2º - A entrega dos livros será feita de acordo com o planejamento de viagens estabelecido pelo Departamento referenciado no caput deste artigo, sendo facultado aos magistrados e Diretores de Secretaria recebê-los, diretamente, junto ao Departamento de Gestão de Documentos da Assessoria Institucional.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 5 de março de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 252/2013

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas contidas na Lei 12.342/94;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, I, “c”, da Lei Estadual nº 14.813, de 14/12/2010, dispondo competir à Consultoria Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará responder apenas às consultas jurídicas oriundas da Presidência e da Secretaria Geral, restando o atendimento das demandas de outros setores do Tribunal de Justiça condicionado à prévia e